

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 35

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1990

NÚMERO 112

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0053

LEI Nº 10.845, DE 19 DE Junho DE 1990

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho da Rua Domingos Luiz Bueno, situada no 299 subdistrito - Santo Amaro.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover a alteração parcial da denominação da Rua Domingos Luiz Bueno (Código CADLOG 21.411-6), no trecho situado entre a Rua Professor Guilherme Belfort Sabino e a Rua Sant'Ana, no 299 subdistrito - Santo Amaro.

Parágrafo Único - Em razão do disposto no "caput" deste artigo, a Rua Domingos Luiz Bueno passa a ter início na Rua Francisco Barbosa Lima e término na Rua Sant'Ana.

Art. 2º - Em consequência da providência efetivada no artigo anterior, a Rua Sant'Ana (Código CADLOG 17.743-1), passará a iniciar-se na Rua Professor Guilherme Belfort Sabino mantendo o seu término na Avenida Nossa Senhora do Sabará, no 299 subdistrito - Santo Amaro.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.846, DE 19 DE Junho DE 1990

Autoriza o Executivo a alterar a denominação das Ruas Ambrósio Lorenzetti e Jean Laurens, situadas no 299 subdistrito - Santo Amaro.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar as denominações das seguintes ruas, situadas no 299 subdistrito - Santo Amaro:

I - Ambrósio Lorenzetti (Código CADLOG 30.632-0), que começa na Av. Nuno Marques Pereira e termina na Rua Jean Laurens;

II - Jean Laurens (Código CADLOG 74.150-7), que começa na Rua Ambrósio Lorenzetti e termina na Passagem "4".

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.847, DE 19 DE Junho DE 1990

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Posto de Assistência Médica "Francisco Costa Rego", situado no Parque Figueira Grande.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação do Posto de Assistência Médica "Francisco Costa Rego", situado no Parque Figueira Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.847, DE 19 DE Junho DE 1990

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Posto de Assistência Médica "Francisco Costa Rego", situado no Parque Figueira Grande.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação do Posto de Assistência Médica "Francisco Costa Rego", situado no Parque Figueira Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER, Secretário Municipal da Saúde

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.848, DE 19 DE Junho DE 1990

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Cayapós, no 309 subdistrito - Ibirapuera.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Cayapós (Código CADLOG 03.863-6), que começa na Rua Jan Sibelius e termina na Rua Estevão Balão, no 309 subdistrito - Ibirapuera.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.759, DE 19 DE Junho DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.525.732,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1989, e visando possibilitar despesas com vale-refeições de SMs por 05 meses de junho e julho.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.525.732,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2612	Fornecimento de Refeições a Servidores - GAB	3132.4
	Outros Serviços e Encargos	1.525.732,00
		1.525.732,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2635	Administração Centralizada de Material de Consumo Médico-Hospitalar	3120.2
	Material de Consumo	1.525.732,00
		1.525.732,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

DECRETO Nº 28.760, DE 19 DE Junho DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 250.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1989, e visando dar continuidade às atividades pertinentes ao Distrito de Saúde do Tatuapé.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.21.13.75.428.2635	Operação e Manutenção do Distrito de Saúde	3132.4
	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
		250.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
18.21.13.75.428.2636	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Carmine Caricchio	3120.7
	Material de Consumo	250.000,00
		250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.761, DE 19 DE Junho DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 83.082.852,27, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1989, e visando dar andamento às obras do Mini-Hospital Jardim Sarah.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 83.082.852,27 (oitenta e três milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.32.13.75.428.1666	Construção de Unidades de Saúde	4120.1
	Equipamentos e Material Permanente	83.082.852,27
		83.082.852,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
18.32.13.75.428.1666	Construção de Unidades de Saúde	4110.4
	Obras e Instalações	83.082.852,27
		83.082.852,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.762, DE 19 DE Junho DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.300.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1989, e visando possibilitar a manutenção de veículos da SEMPLA.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2635	Administração Centralizada de Material de Consumo Médico-Hospitalar	3120.2
	Material de Consumo	1.300.000,00
		1.300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Junho de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Junho de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

### INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFM - Unidade Fiscal do Município  
• Valor mensal (Jun/90) - Cr\$ 2.796,00
- 2) IPTU 3,1110  
(Fator de correção da parcela de Jun/90)

Fonte: Secretaria das Finanças

### SUMÁRIO

Secretarias .....	2
Serviço Funerário do Município .....	25
Editais .....	25
Licitações .....	31
Câmara Municipal .....	33
Tribunal de Contas .....	44

Esta edição é composta de 44 páginas e acompanha suplemento - Notificações e Intimações Decorrentes da Ação Fiscalizatória de SAR - com 364 páginas em 4 cadernos.

### AGENDA DA PREFEITA

PARA DIA 20.6.90 - 4ª. FEIRA

- 09:00 hs - Reunião de Governo
- 17:00 hs - Secretário do Governo Municipal